



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.503

DE 13 DE ABRIL DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de R\$ 260.000,00, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 – material permanente, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, a importância de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				260.000,00
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
612		04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	250.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0214
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
		002	116 CONV 868771/2018 CAMINHÃO COMBOIO	
613		04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002	001 Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso de Arrecadação: CONVENIO SICONV Nº 868771/2018 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO PARA LUBRIFICAÇÃO E ABASTECIMENTO (MELOSA) PARA SUPORTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ÁREA URBANA E RURAL. **250.000,00**

				Fontes de Recurso
				2 14250.000,00
Anulação:				
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
420		04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	-10.000,00
		3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo: 0100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002	001 Recursos Próprios / Ordinários	
Anulação (-)				-10.000,00

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, a importância de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta reais), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 02 14 / **CONV 868771/2018 CAMINHÃO COMBOIO.**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de março 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal